



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM
Km 04 da Estrada de Igara, s/n – Zona Rural – CEP 48970-000 – Senhor do Bonfim-BA
Telefone: (74) 3542-4000 – E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

EDITAL N° 52/2013

EDITAL DE MATRÍCULA/2013 (2ª CHAMADA)

O Diretor Geral do *Campus* Senhor do Bonfim-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de **2ª chamada**, para a efetivação de matrícula nos cursos técnicos de nível médio subsequente na modalidade à distância conforme segue:

I - PERÍODO

A matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme o Edital nº 94/2013, acontecerá nos dias **19 e 20 de dezembro de 2013**.

II – DA VALIDADE

O processo de matrícula será válido para os candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme Edital nº 94/2013, dentro do número de vagas ofertadas, de acordo com a relação através do memorando nº 166/2013/PROEN/DEaD.

III- PROCEDIMENTOS

1- A matrícula será efetivada nos locais abaixo especificados, nos horários das **8:00h às 11:00h, das 14:00h às 17:00h e das 19:00h às 22:00h**.

Polo Jaguarari: Escola Municipal Theodulo de Albuquerque/ Rua do Facheiro, nº 454, Distrito Pilar – Jaguarari/BA

Polo Pintadas: Escola Municipal Professora Zilda Dias da Silva/ Rua Dom Mathias Schimit, S/Nº, Pintadas/BA.

Polo Remanso: Escola Municipal Ruy Barbosa/ Rua da Seabra, nº. 52, Quadra 8, Centro – Remanso/BA

2- No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá comparecer ao local de inscrição apresentando a seguinte documentação:

I) original e fotocópia da cédula de identidade;
II) original e fotocópia do CPF;

III) original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio – antigo 2º grau ou Boletim Individual do ENEM.

IV) original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação ou quitação eleitoral;

V) 3 fotos 3X4;

VI) original e fotocópia de comprovante de residência em seu nome ou de seus pais ou responsáveis;

VII) certificado de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

IX) caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para efetuar procedimentos de matrícula, seu representante deverá estar munido de Procuração Pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório;

X) para as pessoas com deficiência, além dos itens acima é necessário laudo médico que comprove a deficiência informada;

XI) os candidatos oriundos de escola pública deverão comprovar que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Médio foi cursada, com aprovação, em escola pública do Brasil, apresentando declaração, conforme Anexo V do edital nº 94/2013;

XII) para os candidatos oriundos de escola pública, uma declaração segundo modelo fornecido no Anexo IV, do edital nº 94/2013, de que os mesmos não possuem escolaridade de nível superior;

XIII) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além dos itens a) b) c) e d), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;

XIV) para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.

IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A matrícula só será considerada válida se as informações lançadas no sistema de inscrição forem verídicas, confirmadas pelos documentos entregues no ato da matrícula. **Ressalta-se que notas diferentes do informado no ato da inscrição serão consideradas inválidas e o candidato será considerado eliminado.**
- O processo de matrícula será efetivado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos e da verificação de que os mesmos atendem às exigências previstas para cotistas, quando for o caso.
- Os documentos terão sua autenticidade atestada pelo servidor responsável pela matrícula no ato da entrega. Após a comprovação da veracidade das informações lançadas no sistema, será emitida lista de homologação dos candidatos matriculados.
- Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato da matrícula, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.
- Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada, terão até 30 (trinta) dias para retirar os documentos no Polo de Apoio Presencial.
- Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- Segue, em anexo, tabela com informações pertinentes aos cursos ofertados (conforme anexo ao memorando nº 106/2013/PROEN/DEaD).
- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos, no que couber, pela PROEN/DeaD do IF Baiano.

Senhor do Bonfim, 17 de dezembro de 2013.

JOÃO BATISTA ALVES NOVAES
Diretor Geral Substituto